



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Landry Adelino de Souza

Vice Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LUCIANA CASTANHEIRA SALES

Presidente

NIVAN SETUBAL NORONHA

1º Vice Presidente

ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO

2º Vice Presidente

ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR

1º Secretário

ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA

2º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA

3º Secretário

JOSÉ JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO

4º Secretário

JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO

1º Suplente

VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINA Sr.ª Carla Moreira Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos nº 194 e nº 202 da Lei Municipal 003/99;

Considerando os termos do Ofício nº 016/2018/CPPAD, datado de 12 de março de 2018, da presidente da Comissão Processante, referente ao processo instaurado nº 159/2017, movido contra a servidora **ANDREIA PATRICIA DA COSTA ASSEF**, matriculada sob o nº 8154-0/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, por meio da Portaria nº 3.042/2016, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ainda falta concluir algumas diligências e proceder a coleta de provas que são imprescindíveis para que a Comissão Processante possa formar sua convicção com segurança diante do fato ora objeto de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR, nos termos do art. 15, § 3º c/c art. 38, § 1, ambos da Lei Complementar nº 001/11, as servidoras Lindomar dos Santos Machado, matrícula 7321-0, presidente da CPPAD; Eder Guataçara Silva Cruz, matrícula 6917-5; Gleice Miranda de Sant Anna, matrícula 107401-1 sob a presidência da primeira, por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2018, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão;

Art. 2º – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, ora redesignada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de março de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde, Interina

Portaria nº 346/18, de 26 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 707/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINA Sr.ª Carla Moreira Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos nº 194 e nº 202 da Lei Municipal 003/99;

Considerando os termos do Ofício nº 020/2018/CPPAD, datado de 14 de março de 2018, da presidente da Comissão Processante, referente ao processo instaurado nº 228/2017, movido contra o servidor **VICENTE PAULO SAMPAIO BORGES**, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, por meio da Portaria nº 1.893/2017, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2017;

Considerando que ainda falta concluir algumas diligências e proceder a coleta de provas que são imprescindíveis para que a Comissão Processante possa formar sua convicção com segurança diante do fato ora objeto de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR, nos termos do art. 15, § 3º c/c art. 38, § 1, ambos da Lei Complementar nº 001/11, as servidoras Lindomar dos Santos Machado, matrícula 7321-0, presidente da CPPAD; Eder Guataçara Silva Cruz, matrícula 6917-5; Gleice Miranda de Sant Anna, matrícula 107401-1 sob a presidência da primeira, por mais 30 (trinta) dias a partir de 14/03/2018, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão;

Art. 2º – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, ora redesignada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de março de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde, Interina

Portaria nº 346/18, de 26 de fevereiro de 2018.

ATOS DO PODER

Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

A Câmara Municipal de Castanhal torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 003/2018-CMC. Objeto: Formação de Registro de Preços para compras futuras e eventuais de Material de Consumo (gênero alimentício, descartáveis, higiene e limpeza), de conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital disponível: a partir de 26/03/2018, às 08h00min, no site www.camaradecastanhal.pa.gov.br ou no Setor de Protocolo do prédio. Endereço: Rua Ilson Santos, 450, Cristo Redentor, CEP 68742-190 – Castanhal-PA. Abertura das Propostas: 11/04/2018, às 10h00min. Castanhal, 26 de março de 2018. Cláudio Nogueira de Moura. Pregoeiro/CMC



PORTARIA Nº 706/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.